

Edital 01/2022-UGF –
Programa Universidade Sem Fronteiras 2022

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – lançou o Edital 01/2022/UGF, para seleção de Projetos para o Programa Universidade Sem Fronteiras.

https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-12/edital_01_2022_ugf.pdf

As propostas apresentadas deverão ser enquadradas em pelo menos 01 (uma) das 05 (cinco) Áreas consideradas Prioritárias pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a saber:

- 1) Agricultura & Agronegócios;
- 2) Biotecnologia & Saúde;
- 3) Energias Sustentáveis/Renováveis (Energias Inteligentes);
- 4) Cidades Inteligentes;
- 5) Sociedade, Educação e Economia.

Para os Subprogramas:

- Promoção da Saúde
- Educação
- Inclusão e Direitos Sociais
- Inovação Social
- Diversidade Cultural

Obs: Os objetivos de cada Subprograma encontram-se detalhados no Edital 01/2022.

Conforme o Edital, deverão ser contemplados até 85 (oitenta e cinco) Projetos, sendo que destes, até 56 (cinquenta e seis) projetos de Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES e os projetos restantes para as demais instituições

participantes, desde que tenham atingido a pontuação final mínima de corte igual ou maior a 70 (setenta) pontos, observada a classificação obtida pela avaliação *Ad hoc*, de acordo com os critérios de avaliação – Anexo II ao Edital, para os Subprogramas:

https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-12/anexo_ii_quadro_avaliaca.pdf

Poderão participar do Edital Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Paraná, que praticam a disseminação do conhecimento e a proposta deverá envolver pelo menos uma Instituição de Ensino Superior pública ou privada, seja ela proponente ou parceira. A proposta pode ser composta por equipe multidisciplinar de profissionais legalmente habilitados, com formação correlata ao objeto do projeto, formada necessariamente pelo Coordenador e por professores extensionistas/pesquisadores, profissionais recém-formados e estudantes de graduação do ensino superior de instituições de ensino superior do Estado do Paraná.

Deverão ser observados pelo proponente, dentre outros, os seguintes requisitos:

- Apresentar equipe composta por profissionais de áreas correlatas ao objeto do projeto, devendo o Coordenador ter vínculo efetivo com a instituição proponente/parceira;
- O Currículo do Coordenador do Projeto, atualizado na Plataforma Lattes, deve comprovar, preferencialmente, a atuação em atividades de extensão;
- O Coordenador poderá ser orientador, caso seja professor ou pesquisador;
- Cada coordenador poderá apresentar somente uma proposta para o Edital, com temática relacionada aos objetivos dos Subprogramas;
- Os projetos devem envolver os municípios com indicadores sociais caracterizados por baixo IDH-M, priorizando os 45 municípios selecionados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, no documento “Desafios para o Desenvolvimento

Regional” – (Anexo I - link abaixo) ou áreas localizadas em bolsões de pobreza das periferias dos municípios paranaenses;

https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-12/desafios_desenvov_global_anexo_1_0.pdf

- Os proponentes devem atender rigorosamente as exigências contidas no ATO ADMINISTRATIVO 02/2022/UGF, disponível em https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-06/ato-adm_02_2022.pdf, sob pena de não aprovação dos projetos apresentados.

O financiamento previsto para os Projetos selecionados será destinado a bolsas para Orientador, Recém Formados, Estudantes de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão, de acordo com as opções apresentadas no edital;

Os bolsistas Recém-formados, Estudantes de Graduação e de Iniciação à Pesquisa e Extensão deverão ser selecionados por meio de Edital Público, o qual deverá prever critérios que priorizem candidatos em situação de vulnerabilidade social. Os mesmos deverão ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, não poderão estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou possuir vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

O bolsista orientador não poderá, durante o período de execução e vigência do Projeto usufruir de licença de qualquer natureza. Também não poderá receber bolsa com pagamento oriundo de recursos provenientes do Estado do Paraná ou de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), (conforme itens 4.2.3. e 4.2.8. do Edital 01/2022-UGF).

As propostas deverão ser apresentadas por meio do Sistema de Controle e Execução de Projetos da UGF – **CEP** - <http://cep.setipr.net.br/edital/>

Para apresentação da proposta no Sistema CEP, o Coordenador deverá anexar:

- a) Proposta devidamente preenchida – planos de trabalho e de aplicação de recursos;
- b) link do Curriculum Lattes do Coordenador do projeto;
- c) link do Curriculum Lattes do Orientador, se houver;
- d) Termo de Anuênciа, inserido no Plano de Trabalho, devidamente preenchido e assinado pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade;

Para que seja providenciada a conferência do Plano de Trabalho, bem como a assinatura da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade no Termo de Anuênciа, a PROEX solicita que sejam enviados, para análise, conferência e complementações, **até o dia 30 de janeiro de 2023**, as propostas – plano de trabalho e plano de aplicação de recursos – devidamente preenchidos, para o e-mail dproj.proex@uel.br. Após conferência, as PROPOSTAS com os Termos de Anuênciа, devidamente assinados, serão devolvidos aos Coordenadores, via e-mail, **até o dia 07 de fevereiro de 2023**, para que haja tempo hábil de finalização e **envio das propostas pelos Coordenadores, no sistema CEP**, o que deve ser feito até **10/02/2023 até às 12 horas e 59 minutos**.

Os proponentes deverão providenciar seu cadastro no Sistema de Controle e Execução de Projetos da UGF – CEP - <http://cep.setipr.net.br/edital/>

Também devem ler com atenção o Edital 01/2022-UGF e seus anexos, no qual constam informações importantes, como os objetivos de cada Subprograma, as quantidades e valores de bolsas a serem concedidas e critérios de avaliação e pontuação dos projetos.

Seguem abaixo os links do Edital 05/2019, na íntegra e dos formulários a serem utilizados – plano de trabalho e plano de aplicação:

Edital 01/2022-UGF:

https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-12/edital_01_2022_ugf.pdf

Anexo I – Desafios para o Desenvolvimento Regional

https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-12/desafios_desenvovRegional_anexo_1_0.pdf

Anexo II – Quadro Resumo de avaliação das propostas

https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-12/anexo_ii_quadro_avaliaca.pdf

Os Formulário Plano de Trabalho (Inclui o Termo de Anuênci) e Plano de Aplicação de Recursos, encontram-se disponíveis no link abaixo e também estão disponíveis no sistema CEP

<https://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios>